



TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0925, de 13/04/2022 que concedeu na forma do art. 262 da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, ao MM. Doutor **MOACIR PEREIRA BATISTA**, Juiz de Direito, na época, titular da 7ª Vara do Juizado Especial Cível, atualmente titular da **Vara do Meio Ambiente e de Questões Agrárias**, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, sendo 09 (nove) dias referentes ao exercício de 2015 e 10 (dez) dias referentes ao exercício de 2016 que seriam usufruídos no período de 27/06/2022 a 15/07/2022, ficando resguardados os referidos dias para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1963 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a informação-DVINFF (Doc. 0605649) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0607595) do Processo Administrativo TJ/AM n.º **2022/000019155-00**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0926, de 13/04/2022 que designou o MM. Doutor **MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito titular da 8ª Vara do Juizado Especial Cível para responder, cumulativamente, pela **7ª Vara do Juizado Especial Cível**, durante as férias na época, do então titular, Doutor **Moacir Pereira Batista**, no período de **27/06/2022 a 15/07/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1971 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc. 0599390) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0600344) dos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2021/000023094-00**,

RESOLVE

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a contratação da empresa **LEILÕES WEB – SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA., CNPJ n.º 27.259.473/0001-64**, no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), para fins de gerenciamento de Leilões Oficiais Online e realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos partícipes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ainda ativação do perfil de administrador do sistema, pelo período de 12 (doze) meses, em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1972 de 01 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc. 0612888) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0613131) nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000017697-00**,